



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto

1

Quarta-feira • 3 de Abril de 2019 • Ano • Nº 1645

Esta edição encontra-se no site: [www.formosadoriopreto.ba.io.org.br](http://www.formosadoriopreto.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto publica:

- **Decreto Nº 55/2017, de 24 de julho de 2017** - Convoca a V Conferência Municipal de Saúde de Formosa do Rio Preto e dá outras providências.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## **Decretos**

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.654.454/0001-28**

**DECRETO Nº 55/2017, de 24 de julho de 2017.**

**“CONVOCA A V CONFERÊNCIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE DE FORMOSA DO RIO PRETO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o que determina a Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, e

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal visa a elaboração do Plano Municipal de Saúde 2018-2021, a partir de um diagnóstico da situação de saúde e das propostas aprovadas no relatório da Conferência Municipal, e assim qualificar ainda mais o trabalho da gestão em seus próximos dois anos

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a V Conferência Municipal de Saúde a realizar-se no dia 28 de julho de 2017, em Formosa do Rio Preto/BA, com o tema: “O SUS que temos, o SUS que queremos: Efetivação de Direitos”.

**Art. 2º** - A V Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispendo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora.

**Art. 4º** - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de julho de 2017.

**TERMO S I R E S D I A S D O S S A N T O S N E T O**  
**P R E F E I T O M U N I C I P A L #**